

**PROCESOS LICITATÓRIO Nº. 1/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2020**

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente processo licitatório consiste na aquisição emergencial de até 80 cestas básicas para suprir a falta de alimentos das famílias em vulnerabilidade social, conforme necessidade da solicitante.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto 515/2020, está em situação de emergência devido a pandemia relacionada à COVID-19. A mesma situação foi decretada pelo município de Água Doce/SC, através do Decreto 037/2020. Nestas condições, a oferta de benefícios eventuais para situações de vulnerabilidade social ou para situações de calamidade pública estão previstas na Lei Municipal 2.547/2017. Dessa forma, em tais situações decretadas pelo poder público, a legislação prevê que as contratações de serviços e as compras podem ser realizadas mediante dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 – Prejulgado 1288 TCE-SC.

Considerando-se que muitas famílias vivem em situação precária de sobrevivência e que a questão social tende a se agravar mediante o cenário que se desenha e que a Lei Municipal supracitada estabelece que Benefícios Eventuais são provisões de proteção social de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, prestados aos cidadãos e às famílias residentes no município de Água Doce/SC em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Ainda, conforme Art 2:

*§ 1º Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências e ou vulnerabilidades sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros e serão concedidos mediante preenchimento dos requisitos constantes na presente Lei.*

*I - Contingências sociais são situações que podem deixar as famílias ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desemprego, enfermidades, situação de emergência, estado de calamidade pública, entre outros.*

*II - Vulnerabilidade social compreende situações ou identidades que podem levar à exclusão social dos sujeitos – situações essas que tem origem no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais e de processos discriminatórios e segregacionistas. A vulnerabilidade não é somente financeira; ela envolve a relação entre direitos e rede de serviços e políticas públicas e a capacidade dos indivíduos ou grupos sociais de acessar esse conjunto de bens e serviços, de modo a exercer a sua cidadania.*

Sendo assim, a atual conjuntura permite a aquisição de bens materiais, como produtos alimentícios e de higiene, para enfrentar as contingências sociais decorrentes da pandemia.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no inciso IV, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:

*Art. 24. É dispensável a Licitação: [...]*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Conforme parecer jurídico, há o amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido foi a empresa **Supermercado Central Zanata Ltda.**, inscrito no CNPJ 04.013.578/0001-33, com sede na Avenida Independência, 640 – Térreo, Centro – na cidade de Água Doce/SC, cujo orçamento prévio mostrou-se o menor dentre os apresentados, com o valor de **R\$ 16.841,60 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 210,52 para cada cesta básica.

A empresa Lettrari & Cia Ltda. também apresentou orçamento no valor de R\$ 17.093,60 (dezesete mil noventa e três reais e sessenta centavos), com o valor unitário de cada cesta em R\$ 213,67.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com o art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado e compatível para a prestação dos serviços.

A empresa Supermercado Central Zanata Ltda apresentou a melhor proposta, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme tabela comparativa abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Supermercado Central Zanata Ltda		Lettrari & Cia Ltda	
			Valor Unitário	Total	Valor Unitário	Total
1	Arroz parboilizado 5kg	1	R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 13,98	R\$ 13,98
2	Feijão preto 1 kg	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95	R\$ 4,99	R\$ 24,95

3	Macarrão 1 kg	1	R\$ 5,39	R\$ 5,39	R\$ 3,99	R\$ 3,99
4	Farinha de milho 5 kg	1	R\$ 14,95	R\$ 14,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95
5	Açúcar refinado 5 kg	1	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95
6	Farinha de trigo 5 kg	1	R\$ 10,49	R\$ 10,49	R\$ 12,95	R\$ 12,95
7	Banha 1 kg	1	R\$ 12,65	R\$ 12,65	R\$ 9,98	R\$ 9,98
8	Coxa / sobrecoxa 1 kg	1	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 8,95	R\$ 8,95
9	Carne moída - kg	1	R\$ 16,99	R\$ 16,99	R\$ 16,98	R\$ 16,98
10	Sal refinado 1 kg	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 1,49	R\$ 1,49
11	Bolacha doce diversas 700 g	1	R\$ 6,95	R\$ 6,95	R\$ 7,25	R\$ 7,25
12	Pó para café 500 gr	1	R\$ 6,49	R\$ 6,49	R\$ 9,98	R\$ 9,98
13	Leite em pó integral instantâneo 400g	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 9,98	R\$ 49,90
14	Fermento biológico seco instantâneo -pcte 125g	1	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$ 5,95
15	Sabonete comum um barra	3	R\$ 1,50	R\$ 4,50	R\$ 1,49	R\$ 4,47
16	Sabão em barra	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97	R\$ 2,99	R\$ 8,97
17	Creme dental	2	R\$ 2,85	R\$ 5,70	R\$ 2,99	R\$ 5,98
<b>TOTAL POR CESTA BÁSICA</b>				<b>R\$ 210,52</b>		<b>R\$ 213,67</b>

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE

2.056 – Manutenção do Depto. de Promoção Social

3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/20 – Aplicações Diretas

### 7 – DAS CONDIÇÕES DA PAGAMENTO, ENTREGA E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO

O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços correspondentes.

Todo o serviço deverá ser acompanhado pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Água Doce, que fará o cadastro, emissão de autorizações e controle de entrega dos produtos, através de seus profissionais. Serão adquiridas até 80 cestas básicas, conforme necessidade da solicitante.

Água Doce, SC, 14 de abril de 2020.

**GLÁUCIA REGINA VARASCHIN**

Presidente da Comissão de Licitações

**CRISTIANO SAVARIS DA SILVA**

Membro